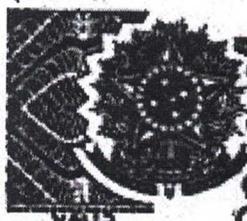
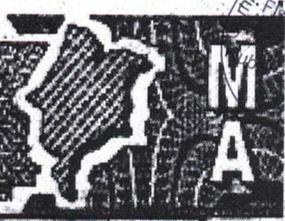


Missão Permanente
005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731704050

NOME
MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0184859520011 SESC MA

CPF DATA NASCIMENTO
035.084.183-75 13/10/1990

FILIAÇÃO
**ANTONIO NETO MARTINS D
A SILVA
MARCIA DE OLIVEIRA MAR
TINS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04666424606

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2009

OBSERVAÇÕES

Miqueias de O. Martins

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/12/2018

[Signature]
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

50619600995
MA039365069

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731704050

MARANHÃO

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CITOCLINICA LABORATORIO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADA, ADMINISTRADOR, natural da cidade de aparecida do taboado - MS, data de nascimento 04/06/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 328561083, expedida por SSP/SP e CPF: n° 282.569.278-60, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA URBANO SANTOS, n° 482, CENTRO, CEP: 65900-410;

MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, natural da cidade de Rondon do Para - PA, data de nascimento 13/10/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0184859520011, expedida por SESC/MA e CPF: n° 035.084.183-75, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Luis Domingues, n° 774, CENTRO, CEP: 65901-430;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CITOCLINICA LABORATORIO LTDA** e usará a expressão **CITOCLINICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Luis Domingues, n° 774, CENTRO, CEP: 65901-430.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: Laboratórios clínicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviços de diálise e nefrologia; Serviços de tomografia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de quimioterapia; Serviços de radioterapia; Serviços de hemoterapia; Serviços de litotripsia; Serviços de bancos de células e tecidos humanos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (serviços de medicina do trabalho); Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade odontológica; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de reprodução humana assistida

E exercerá as seguintes atividades:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8630-5/04 - Atividade odontológica

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CITOCÍNICA LABORATORIO LTDA**



- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 8640-2/10 - Serviços de quimioterapia
- 8640-2/11 - Serviços de radioterapia
- 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
- 8640-2/13 - Serviços de litotripsia
- 8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 09/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA	10000	10.000,00	50,00
MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA E MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS**, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CITOCLÍNICA LABORATORIO LTDA**

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 06 de Março de 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CITOCÍNICA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03508418375	MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS
28256927860	ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 10:05 SOB N° 20200150235.
PROTOCOLO: 200150235 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001128019. NIRE: 21201026853.
CITOCÍNICA LABORATORIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI**

Pelo instrumento particular, **MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário (administrador), nascido em 13/10/1990, portador do CPF n.º 035.084.183-75, CNH sob n.º 04666424606 DETRAN-MA, residente e domiciliado na RUA URBANO SANTOS, Nº 482, APT 602, CENTRO, em IMPERATRIZ – MA., CEP.: 65900-410; **ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA**, brasileira, divorciada, nascida em 04/06/1979, administradora, portador do CPF sob n.º 282.569.278-60 e RG sob n.º 328561083, expedida por SSP/SP, residente e domiciliado na RUA URBANO SANTOS, Nº 482, EDIF TWIN TOWERS, CENTRO, em IMPERATRIZ – MA., CEP.: 65900-410, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada CITOCLINICA LABORATORIO LTDA, com sede e foro em Imperatriz – MA., na RUA LUIS DOMINGUES, Nº 774, TERREO ESQUINA C/ SOUSA LIMA, CENTRO, em IMPERATRIZ – MA., CEP.: 65901-430, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º **21201026853** e CNPJ sob n.º **33.013.159/0001-08**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada a sociedade, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.

Cláusula Terceira - Retira-se da sociedade nesta data o sócio: Sra. **ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA**, acima identificado, que possui um total de 10.000 (dez mil) quotas de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo suas 10.000 (dez mil) quotas ao Sr. **MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS**, acima identificado, cujo valor, isto é, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente.

Cláusula Quarta – O objetivo comercial do empresário individual é: laboratorios clinicos, laboratorios de anatomia patologica e citologica comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas comercio varejista de produtos farmaceuticos, com manipulacao de formulas comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal servicos de dialise e nefrologia servicos de tomografia servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia servicos de ressonancia magnetica servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos servicos de quimioterapia servicos de radioterapia servicos de hemoterapia servicos de litotripsia servicos de bancos de celulas e tecidos humanos atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente (servicos de medicina do trabalho) atividade medica ambulatorial restrita a consultas atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos atividade odontologica servicos de vacinacao e imunizacao humana atividades de reproducao humana assistida comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios comercio varejista de artigos de colchoaria atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (servicos de esterilizacao de equipamentos medico-hospitalares limpeza de hospitais e clinicas) comercio varejista de artigos de papelaria comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens comercio varejista de artigos medicos e

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI**



ortopedicos comercio atacadista de produtos alimenticios em geral comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios

E exercerá as seguintes atividades:

- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 8640-2/10 - Serviços de quimioterapia
- 8640-2/11 - Serviços de radioterapia
- 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
- 8640-2/13 - Serviços de litotripsia
- 8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos

Para seus efeitos legais, firma nesta mesma data, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI**



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário (administrador), nascido em 13/10/1990, portador do CPF n.º 035.084.183-75, CNH sob n.º 04666424606 DETRAN-MA, residente e domiciliado na RUA URBANO SANTOS, Nº 482, APT 602, CENTRO, em IMPERATRIZ – MA., CEP.: 65900-410, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial a denominação de **CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede em Imperatriz – MA., **RUA LUIS DOMINGUES, Nº 774, TERREO ESQUINA C/ SOUSA LIMA, CENTRO, em IMPERATRIZ – MA., CEP.: 65901-430**, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo o ramo de: **8640-2/02** - laboratorios clinicos; **8640-2/01** -laboratorios de anatomia patologica e citologica; **4771-7/01** - comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas; **4771-7/02** - comercio varejista de produtos farmaceuticos, com manipulacao de formulas; **4772-5/00** - comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **8640-2/03** - servicos de dialise e nefrologia; **8640-2/04** - servicos de tomografia; **8640-2/05** - servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia; **8640-2/06** - servicos de ressonancia magnetica; **8640-2/07** - servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica; **8640-2/08** - servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos; **8640-2/09** - servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos; **8640-2/10** - servicos de quimioterapia; **8640-2/11** - servicos de radioterapia; **8640-2/12** - servicos de hemoterapia; **8640-2/13** - servicos de litotripsia; **8640-2/14** - servicos de bancos de celulas e tecidos humanos **8630-5/99** - atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente (servicos de medicina do trabalho); **8630-5/03** - atividade medica ambulatorial restrita a consultas; **8630-5/02** - atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares; **8630-5/01** - atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos; **8630-5/04** - atividade odontologica **8630-5/06** - servicos de vacinacao e imunizacao humana; **8630-5/07** - atividades de reproducao humana assistida; **4642-7/02** - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho; **4645-1/01** - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios; **4754-7/02** - comercio varejista de artigos de colchoaria; **8129-0/00** - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (servicos de esterilizacao de equipamentos medico-hospitalares limpeza de hospitais e clinicas); **4761-0/03** - comercio varejista de artigos de papelaria; **4647-8/01** - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria; **4649-4/08** - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; **4712-1/00** - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens; **4773-3/00** - comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos; **4639-7/01** - comercio atacadista de produtos alimenticios em geral; **4691-5/00** - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI**



Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada por seu titular **MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz (MA), 02 de Setembro de 2020

MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS
Titular

ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA
Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03508418375	MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS
28256927860	ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 13:20 SOB N° 21600161401.
PROTOCOLO: 200749145 DE 21/09/2020 12:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004430891. NIRE: 21600161401.
CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LABORATÓRIO E CLÍNICA ULTRA POPULAR LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, natural da cidade de Rondon do Pará – PA, data de nascimento 13/10/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04666424606, expedida por DETRAN/MA em 04/12/2018 e CPF: nº 035.084.183-75, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA LUIS DOMINGUES, nº 774, CENTRO, CEP: 65901-430;

ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), administrador, natural da cidade de Aparecida do Taboado – MS, data de nascimento 04/06/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 328561083, expedida por SSP/SP em 04/06/2018 e CPF: nº 282.569.278-60, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na RUA URBANO SANTOS, nº 482, EDIF TWIN TOWERS, CENTRO, CEP: 65900-410;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO E CLÍNICA ULTRA POPULAR LTDA** e usará a expressão **LABORATORIO E CLINICA ULTRA POPULAR** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Luís Domingues, nº 774, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65901430.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: LABORATÓRIOS CLÍNICOS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS	10000	10.000,00	50,00
ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 11:38 SOB Nº 21201026853.
PROTOCOLO: 190055910 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901119290. NIRE: 21201026853.
LABORATÓRIO E CLÍNICA ULTRA POPULAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LABORATÓRIO E CLÍNICA ULTRA POPULAR LTDA

PÁGINA 2/3

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS** e **ANA CLAUDIA LIBERTO PEDREIRA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 11:38 SOB Nº 21201026853.
PROTOCOLO: 190055910 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901119290. NIRE: 21201026853.
LABORATÓRIO E CLÍNICA ULTRA POPULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LABORATÓRIO E CLÍNICA ULTRA POPULAR LTDA**

PÁGINA 3/3

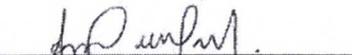
CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 28 de janeiro de 2019


MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS
Sócio/Administrador


ANA CLÁUDIA LIBERTO PEDREIRA
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 11:38 SOB N° 21201026853.
PROTOCOLO: 190055910 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901119290. NIRE: 21201026853.
LABORATÓRIO E CLÍNICA ULTRA POPULAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE Antonio de Jesus
Antonio de Jesus
Antonio de Jesus
1972 03 de 19
de verdade
Ronaldo Almeida Cordeiro
EBC JURAMENTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 11:38 SOB Nº 21201026853.
PROTOCOLO: 190055910 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901119290. NIRE: 21201026853.
LABORATÓRIO E CLÍNICA ULTRA POPULAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI
CNPJ: 33.013.159/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:35 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **FE9F.D83B.D9A4.A266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092339/20

Data da

24/11/2020 15:38:27

Inscrição Estadual: 125932596

CPF/CNPJ: 33013159000108

Razão Social: CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 774 TERREOESQUINA C SOUSA LIMA CEP: 65901430

Telefone: (99)84087593

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2021 17:28:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.013.159/0001-08

Certidão n°: 684811/2021

Expedição: 12/01/2021, às 17:19:24

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.013.159/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.013.159/0001-08

Razão Social: LABORATORIO E CLINICA ULTRA
POPULAR LTDA

Endereço: R LUIS DOMINGUES 774 /
CENTRO / IMPERATRIZ / MA /
65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021

Certificação Número:
2021022001132819760798

Informação obtida em 01/03/2021
14:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000846202021

Data de expedição: 15/03/2021 10:38:51

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI** que possui o CNPJ **33.013.159/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 33.013.159/0001-08

Razão Social: CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI

Endereço: RUA LUI-S DOMINGUES

Número: 774

Município: IMPERATRIZ

Bairro: Centro

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

13/03/2019

Código de validação: 438BF50210064085CB4EABFC1615B1F0

Data de validade da certidão: 14/05/2021

Finalidade: -





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064365/20

Data da

13/12/2020 13:17:43

Inscrição Estadual: 125932596

CPF/CNPJ: 33013159000108

Razão Social: CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 774 TERREOESQUINA C SOUSA LIMA CEP: 65901430

Telefone: (99)84087593

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
9450566	33.013.159/0001-08	8032021244293
RAZÃO SOCIAL		
CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI		
NOME FANTASIA		
CITOCLINICA		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 006953
R LUI-S DOMINGUES N° 774 TERREO ESQUINA C/SOUSA LIMA; , Centro 65901430 -IMPERATRIZ-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
- 477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
- 864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 24/02/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0BE81421006F2DB213A859700410BD31